

Cadastro de Chapa para a Diretoria do Biênio de 2025/2026

À ASSESPRO-MG,

Prezado Senhor,

Em conformidade ao Estatuto Social da Assespro-MG, apresentamos nossa chapa para concorrer à eleição da nova diretoria da Associação, para o biênio de 2025/2026.

Segue a composição da chapa:

CARGO	NOME	EMPRESA
Diretor Presidente	EDNA MARIA MENESES VIANA CASTRO	RECEITA PROPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - RPP TECNOLOGIA
Diretor Vice-Presidente de Articulação	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	SYSTEM SERVICE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
Diretor Vice-Presidente de Associativismo e Sustentabilidade	WILLIAN TADEU DA SILVEIRA	MOBILUS TECNOLOGIA LTDA ME
Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing	BRUNO CORREA DE LACERDA	BRUNO CORREA DE LACERDA CHESS INNOVATION
Diretor Vice-Presidente de Qualidade, Planejamento e Controle	ALEXANDRE GERALDO ARAUJO LIMA	ALEXANDRE GERALDO ANTONIO LIMA - CITIWORK
Conselho Consultivo	GEORGE LEAL JAMIL	PROFESSOR E CONSULTOR
Conselho Consultivo	PRESLEYSON PLINIO DE LIMA	PROLIX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Conselho de Normas e Ética	KLEBER ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	PROQUALITY SERVICES & CONSULTING LTDA
Conselho de Normas e Ética	LINCOLN MORAES GUIMARÃES	INOVA TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
Conselho Fiscal	MARCELO ALVARENGA DE ALMEIDA	INFO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
Conselho Fiscal	ANDERSON FUSARI DE OLIVEIRA	ANDERSON FUSARI DE OLIVEIRA LTDA
Diretor	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS MENDES	ML SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Diretor	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA BICHARA	MENTORI COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Diretor	CÁSSIO MAIA	INFO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro – Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Ressaltamos que as obrigações dos cargos são:

- Conforme inciso no Artigo 29. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Diretor Presidente** da ASSESPRO-MG:
 - A execução das formalidades legais de convocação das Assembleias Gerais de Associados, do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e do Conselho de Normas e Éticas;
 - Instalar e presidir a Assembleia Geral de Associados;
 - Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
 - A administração executiva dos negócios sociais;
 - Destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, desde que previa e expressamente autorizados pelo Conselho Consultivo;
 - Nomear, em até 30 (trinta) dias da de ocorrência de qualquer evento que leve à vacância definitiva de qualquer dos cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, ou do Conselho de Normas e Éticas, o seu substituto, observado o disposto neste Estatuto;
 - Analisar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela ASSESPRO-MG, inclusive a partir do exame de viabilidade econômico financeira das novas oportunidades de negócios;
 - Se necessário ou solicitado, representar a Diretoria perante a Assembleia Geral ou reuniões do Conselho Consultivo, podendo fazer-se acompanhar dos demais membros da Diretoria;
 - Formular as estratégias e diretrizes operacionais da ASSESPRO-MG, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações do Conselho Diretor com a participação dos demais membros da Diretoria;
 - Representar a ASSESPRO-MG perante a ASSESPRO-NACIONAL sendo investido em todos os poderes para validamente obrigar a ASSESPRO-MG junto a ASSESPRO-NACIONAL;
 - Fazer cumprir as políticas e diretrizes da ASSESPRO-NACIONAL e da ASSESPRO-MG, bem como os respectivos programas de atividades;
 - Orientar e coordenar as atividades a cargo dos Diretores;
 - Representar a ASSESPRO-MG perante quaisquer entidades públicas ou privadas, em juízo ou fora dele;
 - Exercer o voto de qualidade em qualquer deliberação das Reuniões da Diretoria, no caso de empate;
 - Assinar quaisquer documentos que sejam necessários para movimentar fundos sociais da ASSESPRO-MG, inclusive cheques e outros títulos de crédito.

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro – Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

- Conforme inciso no Artigo 30. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Diretor Vice-Presidente de Articulação** da ASSESPRO-MG:
 - Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários ou definitivos;
 - Exercer o que lhe for atribuído em Assembleia Gerais dos Associados e também o determinado pelo Diretor Presidente;
 - Representar a ASSESPRO-MG, auxiliando o Diretor Presidente em quaisquer entidades públicas ou privadas, em juízo ou fora dele;
 - Acompanhar as ações das instituições correlatas à ASSESPRO-MG;
 - Assinar, na ausência do Diretor Presidente, quaisquer documentos que sejam necessários para movimentar os fundos sociais da ASSESPRO-MG, inclusive cheques e outros títulos de crédito.
- Conforme inciso no Artigo 29. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing** da ASSESPRO-MG:
 - Substituir o Diretor Vice-Presidente de Articulação em suas ausências ou impedimentos temporários ou definitivos;
 - Cuidar da imagem da entidade e divulgar interna e externamente as ações da ASSESPRO-MG;
 - Ser a conexão da ASSESPRO-MG com os diversos veículos da mídia;
 - Manter ativos veículos da mídia na própria ASSESPRO-MG;
 - Dirigir e coordenar as atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente;
 - Assinar, na ausência do Diretor Vice-Presidente de Associativismo e Sustentabilidade, em conjunto com o Diretor Presidente, quaisquer documentos que sejam necessários para movimentar os fundos sociais da ASSESPRO-MG, inclusive cheques e outros títulos de crédito.
- Conforme inciso no Artigo 29. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Diretor Vice-Presidente de Associativismo e Sustentabilidade** da ASSESPRO-MG:
 - Substituir o Diretor Vice-Presidente de Comunicação e Marketing em suas ausências ou impedimentos temporários ou definitivos;
 - A administração financeira da ASSESPRO-MG;
 - Secretariar os trabalhos das Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
 - Executar o expediente administrativo da ASSESPRO-MG;
 - Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes a ASSESPRO-MG;
 - Manter em perfeita ordem e boa guarda os bens e valores da ASSESPRO-MG;

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro – Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

- Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, ou em sua ausência com qualquer outro Diretor Vice-Presidente, quaisquer documentos que sejam necessários para movimentar os fundos sociais da ASSESPRO-MG, inclusive cheques e outros títulos de crédito;
 - Responsabilizar-se pela escrituração dos livros e dados contábeis, mantendo-os em ordem e em dia;
 - Prestar aos Associados, ao Conselho Consultivo e à Assembleia Geral as informações de caráter financeiro que lhe forem solicitados;
 - Apreciar os balancetes mensais da Tesouraria, determinando as providências que julgar necessárias;
 - Abrir, rubricar e encerrar os livros da Tesouraria da ASSESPRO-MG;
 - Estudar e propor medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico no âmbito da ASSESPRO-MG, em conjunto com o Diretor Presidente;
 - Estabelecer as normas gerais de administração, além de outras atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente;
 - Ser o elo de conexão da ASSESPRO-MG com os associados.
- Conforme inciso no Artigo 29. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Diretor Vice-Presidente de Qualidade, Planejamento e Controle** da ASSESPRO-MG:
 - Substituir o Vice-Presidente de Associativismo e Sustentabilidade em suas ausências ou impedimentos temporários ou definitivos;
 - Ser responsável pelos procedimentos e processos que permeiam a ASSESPRO-MG, com o objetivo de homogeneizar e normatizar estes procedimentos, garantindo a qualidade da Associação;
 - Elaborar e controlar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente de Associativismo e Sustentabilidade, o planejamento de despesas anuais,
 - Controlar transversalmente todos os planos de ações que a entidade executa, ou é designada para tal;
 - Assinar, na ausência do Diretor Presidente de Associativismo e Sustentabilidade, em conjunto com o Diretor Presidente, quaisquer documentos que sejam necessários para movimentar os fundos sociais da ASSESPRO-MG, inclusive cheques e outros títulos de crédito.
 - Conforme inciso na Seção III, Artigo 36. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Conselho Fiscal** da ASSESPRO-MG:
 - Fiscalizar os atos dos membros da Diretoria e as operações da ASSESPRO-MG sob o aspecto financeiro;
 - Notificar à Diretoria os erros e irregularidades apurados, sugerindo as medidas úteis à ASSESPRO-MG e diligenciar para que sejam tomadas as competentes providências a respeito;

☎ 55 (31) 3194-7650

✉ contato@assespro-mg.org.br

📍 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro – Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação


- Solicitar aos demais órgãos da administração esclarecimentos e informações sobre as matérias de sua competência;
 - Fornecer à Diretoria e aos Associados, as informações que lhe forem solicitados sobre matérias de sua competência;
 - Apreciar e deliberar sobre qualquer outra matéria que lhe seja encaminhada por associados da ASSESPRO-MG, nos precisos termos do Art. 10, inciso “xi” e que sejam, necessária e fundamentalmente, de sua alçada e
 - Exercer demais funções que lhe são ou venham a ser conferidas pelo presente Estatuto ou por deliberarem da Assembleia Geral de Associados.
- Conforme inciso na Seção IV no Artigo 39. do Estatuto Social da Associação, compete ao **Conselho de Normas e Ética** da ASSESPRO-MG:
 - Interpretar as normas constantes do Código de Ética que regerá as atividades dos Associados;
 - Informar à Diretoria sobre erros e irregularidade apontados, sugerindo as medidas úteis à ASSESPRO-MG e diligenciar para que sejam tomadas as competentes providências a respeito;
 - Diligenciar para que os Associados observem e cumpram o Código de Ética;
 - Apreciar os casos de infração às Normas Éticas cometidas por qualquer Associado, recomendando à Diretoria a adoção das medidas que julgar conveniente e a aplicação das penalidades que considerar necessárias; e
 - Apreciar e deliberar sobre qualquer outra medida que lhe seja encaminhada por Associados da ASSESPRO-MG, nos precisos termos do Art. 10, inciso “xi” e que sejam necessária e fundamentalmente, de sua alçada; e
 - Exercer as demais funções que lhe são ou venham a ser conferidas pelos presentes Estatutos ou por deliberação da Assembleia Geral dos Associados.

Ressaltamos que as empresas devem, por obrigação:


- Serem associadas a Assespro-MG;
- Estarem com todas suas obrigações em dia com a associação;

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Edna Maria Meneses Viana Castro

 55 (31) 3194-7650

 contato@assespro-mg.org.br

 Avenida Afonso Pena, 4000, 3º andar
Cruzeiro – Belo Horizonte/MG

ASSESPRO-MG.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Outubro 2024, 12:38:03

Status: Assinado

Documento: CADASTRO DE CHAPA_2025_2026.Pdf

Número: 5f62c217-9a68-4bc8-a7f7-b9676048fd2a


Data da criação: 11 Outubro 2024, 12:31:10

Hash do documento original (SHA256): 367931751543179a36fabe76dead4256fd82bb48e7623f865814258f04bc5b83



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>EDNA MARIA MENESES VIANA CASTRO</p> <p>Data e hora da assinatura: 11 Outubro 2024, 12:38:03 Token: ee00abad-c9d8-4c5f-9f3c-e8d75669a92d</p>	<p>Assinatura</p>  <p>edna maria meneses viana castro</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5531991098646 E-mail: edna@rpptecnologia.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -19.653771, -43.915137 IP: 187.86.247.251 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5f62c217-9a68-4bc8-a7f7-b9676048fd2a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 5f62c217-9a68-4bc8-a7f7-b9676048fd2a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.